



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 21/2017.

Em 17 de março de 2.017.

ASSUNTO: Ordem do Dia da sessão ordinária de 21 de março de 2.017.

Senhor Vereador:

Temos satisfação de participar a Vossa Excelência que a pauta da ORDEM DO DIA da sessão ordinária regimentalmente designada para a próxima terça-feira, 21 de março de 2.017, com início às 19 horas, será constituída pela apreciação, até final deliberação, das matérias seguintes:

1. DISCUSSÃO E JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO DE 2.011 - Processo TC nº 00895/026/2.011;

2. PROJETO DE LEI Nº 177/2016 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (autoria do Prefeito Municipal);

3. PROJETO DE LEI Nº 36/2017 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (autoria do Prefeito Municipal);

4. PROJETO DE LEI Nº 37/2017 - REAJUSTA O VALOR DO "VALE ALIMENTAÇÃO" INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.002, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA (autoria do Prefeito Municipal);

5. PROJETO DE LEI Nº 38/2017 - REAJUSTA O VALOR DO "PRÊMIO ASSIDUIDADE", PRORROGA VIGÊNCIA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 6.060, DE 29 DE JULHO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA (autoria do Prefeito Municipal);

6. PROJETO DE LEI Nº 40/2017 - DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria da Mesa Diretora);

*327*



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

7. PROJETO DE LEI Nº 41/2017 - REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria da Mesa Diretora);

8. PROJETO DE LEI Nº 42/2017 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO "VALE ALIMENTAÇÃO" DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (autoria da Mesa Diretora);

9. PROJETO DE LEI Nº 43/2017 - MAJORA O VALOR DO PRÊMIO ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria da Mesa Diretora);

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VALDEMIR FREDERICO,  
PRESIDENTE**